

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.

**ASSUNTO:** Análises de leite na RBQL

**Nota Técnica N° 17**  
**SGPe 736/2020**

Prezados,

Considerando as exigências contidas na IN 77/18:

**Art. 40.** O leite cru refrigerado, estocado nos tanques de refrigeração individual ou de uso comunitário, bem como o leite recebido em latões devem ser coletados para análise em laboratório da RBQL, com frequência mínima de uma amostra mensal, para avaliação dos seguintes parâmetros:

- I - teor de gordura;
- II - teor de proteína total;
- III - teor de lactose anidra;
- IV - teor de sólidos não gordurosos;
- V - teor de sólidos totais;
- VI - contagem de células somáticas;
- VII - contagem padrão em placas;
- VIII - resíduos de produtos de uso veterinário; e
- IX- outros que venham a ser determinados em norma complementar.

§ 1º A coleta de amostras de que trata o caput, o seu encaminhamento e o requerimento para realização de análises laboratoriais, dentro da frequência e para os itens de qualidade estipulados, devem ser de responsabilidade e correr às expensas do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores.

§ 2º Compete ao estabelecimento a gestão e a execução dos procedimentos que garantam a aleatoriedade plena da coleta regular das amostras de leite cru refrigerado para envio à RBQL, assegurando que os produtores não tenham prévio conhecimento da data das coletas.

**Art. 52.** O estabelecimento deve realizar análise de contagem padrão em placas do leite cru refrigerado antes do seu processamento, com frequência mínima mensal, em laboratório da RBQL, devendo atender ao padrão disposto em regulamento técnico específico

**Determinamos que:**

- os estabelecimentos informem ao fiscal da CIDASC para qual laboratório da RBQL estão encaminhando suas amostras (amostras individuais de todos produtores/mês e amostras do silo/mês): prazo 02/03/2019;



- estabelecimentos que ainda não estão encaminhando as referidas amostras iniciem **imediatamente** o procedimento, sob pena de advertência, multa e suspensão de suas atividades.

A lista dos laboratórios credenciados pelo MAPA para qualidade do leite (RBQL – Rede Brasileira de Qualidade do Leite)) encontra-se no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios/laboratorios-credenciados/qualidade-do-leite>

Atenciosamente,

Alexandra Reali Olmos

Responsável Estadual pela Coordenação da área de Inspeção de Leite e Derivados – DEINP/CILED  
Médica Veterinária – CRMV/SC 3605